PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 821
Proc.nº
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PE-019/2022-SRP.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, n° 2001, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, neste ato representado(a) pelo(a) s. ALDIR FERNANDO GATINHO, nomeado(a) pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 459.424.983-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 130189-5 SSP/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**19050851/2022, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária , vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para **o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 822
Proc.nº
Rubrica

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR .

- Razão Social: **ADEV REINALDO EIRELI**
- CNPJ: 01.998.370/0001-22,
- Endereço completo: Travessa da Corrente, nº 531, Da Cruz, Chapadinha/MA.
- CEP: 65500-000
- Nome do representante legal: **ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO**
- CPF: 418.373.473-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 823
Proc.nº
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT. R$	V. TOTALR$
25	**DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G** - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vasosanitário.	450	HARPIC	unidade	R$1,60	R$720,00
43	**LIMPA ALUMÍNIO 500ML** - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	750	PRINCESA	Unidade	R$1,59	R$1.192,50
47	**LUSTRA MOVEIS 200 ML** - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem200ml	120	IDEATEX	Unidade	R$4,59	R$ 550,80
49	**LUVA DE LIMPEZA** em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR13393	600	IDEATEX	Par	R$4,19	**R$**2.514,00
53	**PANO DE LIMPEZA**, material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇAO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	1800	TEXTIL PRÊMIO	Unidade	R$3,90	R$7.020,00
60	**RODO DE MADEIRA 40 CM** - Especificação: com duplaborracha de alta resistência para puxar água, baseplástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo	300	CAIÇARA	Unidade	R$2,90	**R$**870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 824
Proc.nº
Rubrica

	comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana aprimeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado àbase. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.					
61	**RODO GRANDE DE ALUMÍNIO** - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema deborracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	60	BETTANIR	Unidade	R$39,00	R$2.340,00
64	**SABÃO DE COCO EM BARRA 100G** - Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%,embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	468	MINUANO	Pacote	R$9,90	R$4.633,20
65	**SABAO PÓ** - Especificação : biodegradável sabãoem pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	1860	OMO	Caixa	R$84,50	R$157.170,00
66	**SABONETE** 90 gramas - Especificação: aspectofísico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado,cores variadas,aplicação pele normal	450	PALMOLIVE	Unidade	R$1,89	R$850,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -M
FIS. nº 825
Proc.nº
Rubrica

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R$ VALOR TOTAL: R$ 177.861,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 526
Proc.nº
Rubrica

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -M
FIS. nº 827
Proc.nº
Rubrica

Anapurus - MA, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

ADEV REINALDO EIRELI
CNPJ: Nº 01.998.370/0001-22
Sr. **ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO**
Representante Legal
CPF: 418.373.473-87
FORNECEDOR REGISTRADO

comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
6.2.2 - A pedido da empresa.
6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.
7. DOS ILÍCITOS PENAIS
7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis
8. DO CONTRATO
8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ nº CNPJ Nº 11.991.799/0001-41
RODRIGO DE SOUSA TELES
Representante Legal
CPF: 041.750.863-82
FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPUR
FLS. nº 828
Proc.nº
Rubrica

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7deba98de2307b77c3ac1a72c4f592c7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ PE-019/2022-SRP.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, n° 2001, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, neste ato representado(a) pelo(a) s. ALDIR FERNANDO GATINHO, nomeado(a) pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 459.424.983-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 130189-5 SSP/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**19050851/2022, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária , vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para **o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.
2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES
2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**
2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.
2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.
3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR .

- Razão Social: **ADEV REINALDO EIRELI**
- CNPJ: 01.998.370/0001-22,
- Endereço completo: Travessa da Corrente, nº 531, Da Cruz, Chapadinha/MA.
- CEP: 65500-000
- Nome do representante legal: **ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO**
- CPF: 418.373.473-87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT. R$	V. TOTAL R$
25	**DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G** - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vasosanitário.	450	HARPIC	unidade	R$1,60	R$720,00
43	**LIMPA ALUMÍNIO 500ML** - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	750	PRINCESA	Unidade	R$1,59	R$1.192,50
47	**LUSTRA MOVEIS 200 ML** - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	120	IDEATEX	Unidade	R$4,59	R$ 550,80
49	**LUVA DE LIMPEZA** em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície estriada antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	600	IDEATEX	Par	R$4,19	R$2.514,00
53	**PANO DE LIMPEZA**, material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇAO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	1800	TEXTIL PRÊMIO	Unidade	R$3,90	R$7.020,00
60	**RODO DE MADEIRA 40 CM** - Especificação: com duplaborracha de alta resistência para puxar água, baseplástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado àbase. Dimenações: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	300	CAIÇARA	Unidade	R$2,90	R$870,00
61	**RODO GRANDE DE ALUMÍNIO** - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema deborracha com canto vivo, qua permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	60	BETTANIR	Unidade	R$39,00	R$2.340,00
64	**SABAO DE COCO EM BARRA 180G** - Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%,embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	468	MINUANO	Pacote	R$9,90	R$4.633,20
65	**SABAO PO** - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	1860	OMO	Caixa	R$84,50	R$157.170,00
66	**SABONETE** 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado,cores variadas, aplicação pele normal	450	PALMOLIVE	Unidade	R$1,89	R$850,50

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R$ VALOR TOTAL: R$ 177.861,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
6.2.2 - A pedido da empresa.
6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante,

podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

ADEV REINALDO EIRELI
CNPJ: Nº 01.998.370/0001-22
Sr. **ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO**
Representante Legal
CPF: 418.373.473-87
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 6379440644107a9036784ffbc3deda17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICIPIO DE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** referente à: REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS/MA. *Conforme descrição. Do município de Anapurus/MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: : J B ARAUJO DA SILVA LTDA - 24.977.628/0001-00
Valor Adjudicado: R$ 307.686,42

Fornecedor: : PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-01.412.788/0001-06
Valor Adjudicado: R$ 101.842,50

Fornecedor: : MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA-11.991.799/0001-41
Valor Adjudicado: R$ 193.044,71

Fornecedor: : ADEV REINALDO REIRELI - 01.998.370/0001-22
Valor Adjudicado: R$ 177.861,00

Valor global adjudicado: R$ 780.434,63 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Anapurus - Maranhão, 07 de Junho de 2022

ALMIR LIMA DA SILVA
PEGOEIRO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9c0e2a001fc1c14debc28a5cd9d6d804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Registro para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Anapurus/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Orçamento, conforme descrição.

Fornecedor: : J B ARAUJO DA SILVA LTDA - 24.977.628/0001-00
Valor Adjudicado: R$ 307.686,42

Fornecedor: : PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-01.412.788/0001-06
Valor Adjudicado: R$ 101.842,50

Fornecedor: : MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA-11.991.799/0001-41
Valor Adjudicado: R$ 193.044,71

Fornecedor: : ADEV REINALDO REIRELI - 01.998.370/0001-22
Valor Adjudicado: R$ 177.861,00

Valor global homologado: R$ 780.434,63 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 07 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: bce34c83f010e99c9f622175db5f35e1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
Fls. nº 830
Proc. nº

comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
6.2.2 - A pedido da empresa.
6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de junho de 2022.

FLS. nº 936
Proc. nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ nº CNPJ Nº 11.991.799/0001-41
RODRIGO DE SOUSA TELES
Representante Legal
CPF: 041.750.863-82
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7deba98de2307b77c3ac1a72c4f592c7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ PE-019/2022-SRP.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, n° 2001, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, neste ato representado(a) pelo(a) s. ALDIR FERNANDO GATINHO, nomeado(a) pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 459.424.983-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 130189-5 SSP/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**19050851/2022, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária , vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para **o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**
2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.
2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.
3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR .

- Razão Social: **ADEV REINALDO EIRELI**
- CNPJ: 01.998.370/0001-22,
- Endereço completo: Travessa da Corrente, nº 531, Da Cruz, Chapadinha/MA.
- CEP: 65500-000
- Nome do representante legal: **ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO**
- CPF: 418.373.473-87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT. R$	V. TOTAL R$
25	**DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G** - Especificação: composição paradiclorobenzeno essência e corante, peso liquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vasosanitário.	450	HARPIC	unidade	R$1,60	R$720,00
43	**LIMPA ALUMINIO 500ML** - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	750	PRINCESA	Unidade	R$1,59	R$1.192,50
47	**LUSTRA MOVEIS 200 ML** - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação moveis e superfícies lisas embalagem 200ml	120	IDEATEX	Unidade	R$4,59	R$ 550,80
49	**LUVA DE LIMPEZA** em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	600	IDEATEX	Par	R$4,19	R$2.514,00
53	**PANO DE LIMPEZA**, material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇAO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	1800	TEXTIL PREMIO	Unidade	R$3,90	R$7.020,00
60	**RODO DE MADEIRA 40 CM** - Especificação: com duplabortacha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada, o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado abase. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	300	CAIÇARA	Unidade	R$2,90	R$870,00
61	**RODO GRANDE DE ALUMÍNIO** - com cabo [illegible] tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo, com sistema deborracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 02 cm de [illegible] de borracha de lata durabilidade.	60	BETTANIR	Unidade	R$39,00	R$2.340,00
64	**SABÃO DE COCO EM BARRA 100G** - Especificação: conservante, [illegible] graxes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	468	MINUANO	Pacote	R$9,90	R$4.633,20
65	**SABAO EO** - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	1860	OMO	Caixa	R$84,50	R$157.170,00
66	**SABONETE** 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado,cores variadas, aplicação pele normal	450	PALMOLIVE	Unidade	R$1,89	R$850,50

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R$ VALOR TOTAL: R$ 177.861,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
6.2.2 - A pedido da empresa.
6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FLS nº 938
PROC. Nº
Rubrica

podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

ADEV REINALDO EIRELI
CNPJ: Nº 01.998.370/0001-22
Sr. **ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO**
Representante Legal
CPF: 418.373.473-87
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 6379440644107a9036784ffbc3deda17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICIPIO DE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** referente à: REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS/MA. *Conforme descrição. Do município de Anapurus/MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: : J B ARAUJO DA SILVA LTDA - 24.977.628/0001-00
Valor Adjudicado: R$ 307.686,42

Fornecedor: : PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-01.412.788/0001-06
Valor Adjudicado: R$ 101.842,50

Fornecedor: : MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA-11.991.799/0001-41
Valor Adjudicado: R$ 193.044,71

Fornecedor: : ADEV REINALDO REIRELI - 01.998.370/0001-22
Valor Adjudicado: R$ 177.861,00

Valor global adjudicado: R$ 780.434,63 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Anapurus - Maranhão, 07 de Junho de 2022

ALMIR LIMA DA SILVA
PEGOEIRO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9c0e2a001fc1c14debc28a5cd9d6d804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Registro para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Anapurus/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Orçamento, conforme descrição.

Fornecedor: : J B ARAUJO DA SILVA LTDA - 24.977.628/0001-00
Valor Adjudicado: R$ 307.686,42

Fornecedor: : PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-01.412.788/0001-06
Valor Adjudicado: R$ 101.842,50

Fornecedor: : MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA-11.991.799/0001-41
Valor Adjudicado: R$ 193.044,71

Fornecedor: : ADEV REINALDO REIRELI - 01.998.370/0001-22
Valor Adjudicado: R$ 177.861,00

Valor global homologado: R$ 780.434,63 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 07 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: bce34c83f010e99c9f622175db5f35e1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022